



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 004 /2017

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminhado às Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessão em 20 / 02 / 2017.

PROTOCOLADO
Em 20 / 02 / 2017
Às 09:08 horas

O Vereador **José Rangel de Araújo**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

APROVADO EM:

08 / 03 / 2017
CRB

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei nº 4.915, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a denominação do coreto localizado na Praça Senador Dinarte Mariz e dá outras providências.

Art. 1º- O Art. 2º da Lei nº 4.915, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- Na parte superior da estrutura física a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em material de bronze, fibra ou outro do gênero no formato da imagem do ex-prefeito homenageado.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O teor do artigo original abriu margem para interpretações variadas, inclusive pejorativas, alheias à vontade legislativa, razão pela qual torna-se relevante a alteração do dispositivo para que não reste dúvidas acerca dos verdadeiros objetivos da Lei.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 16 de fevereiro de 2017.

José Rangel de Araújo
Vereador – PDT

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like Anderson, Maria Cláudia de Almeida, and others.]



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

03
[Handwritten signature]

LEI Nº 4.915, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do coreto localizado na Praça Senador Dinarte Mariz e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Francisco de Assis Medeiros – “Burra Cega”** o coreto localizado na Praça Senador Dinarte Mariz, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Na parte superior da estrutura física a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em material de bronze, fibra ou outro do gênero no formato de uma burra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2016.

[Handwritten signature]
ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 004/2017
Autor do projeto: JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei nº 004/2017, que altera o art. 2º da Lei nº 4.915, de 20 de Dezembro de 2016, para ser confeccionado um monumento em material de bronze, fibra ou outro do gênero no formato da imagem do ex-prefeito homenageado.

O projeto de lei em tela visa resguardar interpretações variadas, inclusive pejorativas, alheias à vontade legislativa, razão pela qual torna relevante a alteração do dispositivo, uma vez que o art. 2º da Lei 4.915/16 tratava de um monumento no formato de uma "Burra", o que se torna inconveniente perante a sociedade.

Ante o exposto, a Comissão de Justiça e Redação opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação ao presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Caicó, ⁰⁷ ~~23~~ de ^{março} ~~fevereiro~~ de 2017


IVONETE DANTAS
Presidente


MARA REJANE SALDANHA DA COSTA
Relatora


ERINALDO LINO DOS SANTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

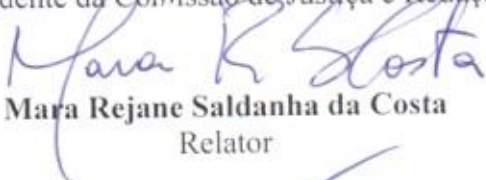
Projeto de Lei nº 004/2017
Autor: Vereador José Rangel de Araújo

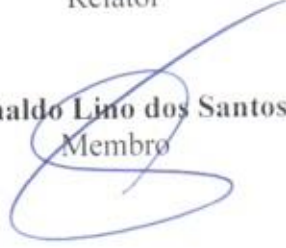
PARECER

A Comissão de Justiça e Redação opinou pela dispensa da Redação Final e pela manutenção da original do Projeto de Lei nº 004/2017, haja vista não se enquadrar com o disposto no art. 186, §6º, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 16 de março de 2017.


Ivonete Dantas da Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Mara Rejane Saldanha da Costa
Relator


Erinaldo Lino dos Santos
Membro



06
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 004/2017 – CMC

Projeto de Lei Nº 004/2017

Autoria: Vereador José Rangel de Araújo,
subscrito por outros vereadores.

Aprovado em 8/03/2017

Sem emendas

Documento anexo: Projeto com justificativa.

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 21/03/17

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: Sanção expressa () Sanção tácita. Data: 29/03/2017 *[Assinatura]*

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: Data: Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: Ofício nº . Recebido por:

Promulgada Lei Nº 4926 Data 29/03/2017 pelo: (X) Prefeito () Presidente da Câmara. *[Assinatura]*

Obs.:

REDAÇÃO FINAL (Redação Conforme a Original)

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei nº 4.915, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a denominação do coreto localizado na Praça Senador Dinarte Mariz e dá outras providências.

Art. 1º- O Art. 2º da Lei nº 4.915, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- Na parte superior da estrutura física a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em material de bronze, alba ou outro do gênero no formato da imagem do ex-prefeito homenageado.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de março de 2017.

[Assinatura]
Odair Alves Diniz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 004/2017 – CMC
Projeto de Lei Nº 004/2017
Autoria: Vereador José Rangel de Araújo,
subscrito por outros vereadores.
Aprovado em 8/03/2017
Sem emendas
Documento anexo: Projeto com justificativa.

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAICÓ/RN

Recebido em: 21/03/17

Rita Dantas

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ (X) Sanção expressa () Sanção tácita. Data: 21/03/17 *BR*
() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____. Ofício nº ____ Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº 4926 Data 29/03/17 pelo: (X) Prefeito () Presidente da Câmara. *BR*

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Redação Conforme a Original)

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei nº 4.915, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a denominação do coreto localizado na Praça Senador Dinarte Mariz e dá outras providências.

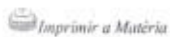
Art. 1º- O Art. 2º da Lei nº 4.915, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- Na parte superior da estrutura física a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em material de bronze, fibra ou outro do gênero no formato da imagem do ex-prefeito homenageado.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de março de 2017.

Odair Alves Diniz
Odair Alves Diniz
Presidente

07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.926, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei nº 4.915, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a denominação do coreto localizado na Praça Senador Dinarte Mariz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 4.915, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Na parte superior da estrutura física a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em material de bronze, fibra ou outro do gênero no formato da imagem do ex-prefeito homenageado."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

RORSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheylla Christina da Silva Costa
Código Identificador:363CFC5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2017, Edição 1485

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



09
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954
SECRETARIA LEGISLATIVA

Memorando nº 005/2017 – SCM

Caicó/RN, 3 de abril de 2017.

Ao Senhor Vereador José Rangel de Araújo

Recebido em

03 / 04 / 2017

Assunto: Tramitação dos Projetos de Lei nº 004 e 005/2017

[Handwritten signature]

Senhor Vereador,

Informo a V. Exa. que os Projetos de Lei nº 004 e 005/2017, de sua autoria, que altera o art. 2º, da Lei nº 4.915, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a denominação do coreto localizado na Praça Senador Dinarte Mariz e dá outras providências; e, dispõe sobre a denominação de uma praça situada no bairro João XXIII, no Município de Caicó, foram sancionados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/RN, dando origem, respectivamente, às Leis Municipais nº 4.926 e 4.927, todas de 29 de março de 2017, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


Quintila Garcia Santos
Chefe de Plenário